



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

010

Ofício n. 201/2018

Garça, 15 de março de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 010/2018

Senhor Presidente,


Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 010/2018, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferências de recursos de Emenda Parlamentar para aplicação em Infraestrutura Urbana.

Cumpra a informar que as alterações visam atender exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Serviço Audep (<http://www4.tce.sp.gov.br/Audep/documentação>), sob o título "Plano de Contas 2018" no arquivo "Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares 2018.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

0218

PROJETO DE LEI Nº 010/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA URBANA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

<i>Unidade Executora</i>	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>				
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.14.02</i>				
<i>Função</i>	<i>Urbanismo</i>				
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 15</i>				
<i>Sub-Função</i>	<i>Infraestrutura Urbana</i>				
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 451</i>				
<i>Programa</i>	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>				
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0005</i>				
<i>Projeto</i>	<i>Implementação de Infraestrutura Urbana</i>				
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1001</i>				
Ações					
<i>Meta Física</i>			<i>Unidade de Medida</i>		
100			Percentual		
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>	
100	000	000	000	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>	
320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	
<i>Justificativa das modificações: Inexiste dotação com fonte de recurso para Emenda Parlamentar no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano.</i>					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.14.02</i>
<i>Função</i>	<i>Urbanismo</i>

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

030

<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 15</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Infraestrutura Urbana</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 451</i>
<i>Programa</i>	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0005</i>
<i>Ações</i>	
<i>Projeto</i>	
<i>Implementação de Infraestrutura Urbana</i>	
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1001</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 320.000,00.”</i>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferências de recursos de Emenda Parlamentar para aplicação em Infraestrutura Urbana.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de março 2018.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



04A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 19 / 2018	Data do Protocolo:	15/03/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	7ª 50/2018	Data da Sessão:	19/03/2018

Regime de Urgência? Sim. – Data Limite da Tramitação: 21/05/2018 () Não

Quanto à Iniciativa: Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação:

- () Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
 Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:

- Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		28/03/2018	Wagner Luiz Ferreira
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		28/03/2018	Rodrigo Gutierrez
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		—	—	—
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		—	—	—

Garça, 16/03/2018

Amyp
Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



050

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 19/2018, considerado Objeto de Deliberação na 7^a Sessão Ordinária, realizada em 19 de março de 2018.

Secretaria, 19/03/2018.

Amyp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 19/03/2018.

Pedro Santos
= Pedro Santos =
Presidente

06A

Ofício n. 200/2018

Garça, 15 de março de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 009/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 009/2018, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais), cuja cobertura far-se-á com transferências de recursos de Emenda Parlamentar para área da saúde.

Cumpra a informar que as alterações visam atender exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Serviço Audesp (<http://www4.tce.sp.gov.br/Audesp/documentação>), sob o título "Plano de Contas 2018" no arquivo "Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares 2018.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI Nº CM 019/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA URBANA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

Unidade Executora	Gestão de Projetos e Obras
Código da Unidade	Nº. 02.14.02
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-Função	Infraestrutura Urbana
Código da Sub-Função	Nº. 451
Programa	Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Código do Programa	Nº. 0005

07R

Projeto		<i>Implementação de Infraestrutura Urbana</i>		
Código do Projeto		Nº. 1001		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste dotação com fonte de recurso para Emenda Parlamentar no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

Unidade Executora	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>
Código da Unidade	Nº. 02.14.02
Função	<i>Urbanismo</i>
Código da Função	Nº. 15
Sub-Função	<i>Infraestrutura Urbana</i>
Código da Sub-Função	Nº. 451
Programa	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
Código do Programa	Nº. 0005
Ações	
Projeto	
<i>Implementação de Infraestrutura Urbana</i>	
Código do Projeto	Nº. 1001
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 320.000,00."

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferências de recursos de Emenda Parlamentar para aplicação em Infraestrutura Urbana.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de março 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

080

Ofício n. 201/2018

Garça, 15 de março de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 010/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 010/2018, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferências de recursos de Emenda Parlamentar para aplicação em Infraestrutura Urbana.

Cumpra a informar que as alterações visam atender exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Serviço Audep (<http://www4.tce.sp.gov.br/Audep/documentação>), sob o título "Plano de Contas 2018" no arquivo "Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares 2018".

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Gabinete do Prefeito

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

09/03
PL 10/18

MEMO. Nº 060/2018

Garça, 09 de março de 2018.

Senhor Diretor,

Visando atender as exigências da Casa Civil no que se refere ao recebimento de verbas oriundas de emendas parlamentares, RECURSO ESTADUAL, solicito a abertura de crédito e o que mais se fizer necessário, para que possamos formalizar os convênios:

COD.DEMANDA	PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR DA DEMANDA
2018.095.026-1	Abelardo Camarinha	Infraestrutura	100.000,00
2018.247.033-4	Rodrigo Moraes	Infraestrutura Urbana	100.000,00
2018.375.024-7	Pedro Kaka	Infraestrutura Urbana	120.000,00

Os valores de contrapartida municipal estão estimadas entre 2% (dois) e 5% (cinco), valores que dependerão da finalização dos projetos e dos processos licitatórios.

Assim que possível, favor nos encaminhar os dados para a elaboração das declarações de reserva de recursos.

Desde já agradeço a colaboração.

Atenciosamente,


Adriana Ramos Pires
Diretora do Departamento de Convênios

Sr. Samuel dos Santos Henrique
DD. Coordenadoria de Orçamento
Prefeitura Municipal de Garça

10A

Assunto: Solicitação de Documentos Pendentes de Convênio

De: <lstorres@sp.gov.br>

Data: 08/03/2018 15:44

Para: <convenios@garca.sp.gov.br>, <gabinete@garca.sp.gov.br>

CC: <ermarilia@sp.gov.br>, <ljmendes@sp.gov.br>, <kfribeiro@al.sp.gov.br>, <lstorres@sp.gov.br>

Solicitação de Documentos Pendentes de Convênio

Data da Solicitação : 08/03/2018 15:43:43

Processo Número:

Município: Garça

Objeto: Infraestrutura Urbana

Valor do Estado: 100.000,00

Listagem de Documentos Pendentes:

- Documento : **Ofício do Prefeito dirigido ao Governador**
- Documento : **Declaração de Reserva de Recursos Municipais.**
- Documento : **Declaração de Domínio Público.**
- Documento : **PLANO DE TRABALHO (M.Justificativo/Regime Execução/Acessibilidade).**
- Documento : **Projeto Básico (Plantas/Memorial Descritivo/ART ou RRT)**
- Documento : **- relação de ruas com os trechos e quantidades dos serviços**
- Documento : **Fotos, identificadas e datadas, dos locais onde serão implantados os serviços e obras**
- Documento : **Cronograma Físico-financeiro (Datado/Assinado/com liberação após conclusão da Etapa).**
- Documento : **Orçamento (Datado/Assinado/com ref. Tabelas de Preços).**
- Documento : **Certidão de Matrícula do Imóvel (apenas p/ edificações).**
- Documento : **Aprovação da concessionária de energia elétrica**
- Documento : **ANEXO 2 - Termo de Ciência e Notificação - Tribunal de Contas**
- Documento : **ANEXO 11 - Contratos ou Atos Jurídicos Análogos - Cadastro do Responsável - Tribunal de Contas**

Sr. (a) Prefeito (a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar a documentação relacionada com a máxima urgência ao Escritório Regional da Casa Civil. Em caso de dúvidas, contatá-los em:

Escritório Regional de Marília
Avenida Rio Branco, 936 - 6º andar - salas 63/64 - CEP: 17502-000
(14) 3433-8573 / 3433-1802
ermarilia@sp.gov.br

Atenciosamente

Liliane Suda Torres
lstorres@sp.gov.br
11 21936899

Anexos:

image001.jpg

0 bytes

11A

Assunto: Solicitação de Documentos Pendentes de Convênio

De: <lstorres@sp.gov.br>

Data: 08/03/2018 15:46

Para: <convenios@garca.sp.gov.br>, <gabinete@garca.sp.gov.br>

CC: <ermarilia@sp.gov.br>, <ljmendes@sp.gov.br>, <lstorres@sp.gov.br>

Solicitação de Documentos Pendentes de Convênio

Data da Solicitação : 08/03/2018 15:46:43

Processo Número:

Município: Garça

Objeto: Infraestrutura

Valor do Estado: 100.000,00

Listagem de Documentos Pendentes:

- Documento : **Ofício do Prefeito dirigido ao Governador**
- Documento : **Declaração de Reserva de Recursos Municipais.**
- Documento : **Declaração de Domínio Público.**
- Documento : **PLANO DE TRABALHO (M. Justificativo/Regime Execução/Acessibilidade).**
- Documento : **Projeto Básico (Plantas/Memorial Descritivo/ART ou RRT)**
- Documento : **- relação de ruas com os trechos e quantidades dos serviços**
- Documento : **Fotos, identificadas e datadas, dos locais onde serão implantados os serviços e obras**
- Documento : **Cronograma Físico-financeiro (Datado/Assinado/com liberação após conclusão da Etapa).**
- Documento : **Orçamento (Datado/Assinado/com ref. Tabelas de Preços).**
- Documento : **Certidão de Matrícula do Imóvel (apenas p/ edificações).**
- Documento : **Aprovação da concessionária de energia elétrica**
- Documento : **ANEXO 2 - Termo de Ciência e Notificação - Tribunal de Contas**
- Documento : **ANEXO 11 - Contratos ou Atos Jurídicos Análogos - Cadastro do Responsável - Tribunal de Contas**

Sr. (a) Prefeito (a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar a documentação relacionada com a máxima urgência ao Escritório Regional da Casa Civil. Em caso de dúvidas, contatá-los em:

Escritório Regional de Marília
Avenida Rio Branco, 936 - 6º andar - salas 63/64 - CEP: 17502-000
(14) 3433-8573 / 3433-1802
ermarilia@sp.gov.br

Atenciosamente

Liliane Suda Torres
lstorres@sp.gov.br
11 21936899

Anexos:

image001.jpg

0 bytes

Assunto: Solicitação de Documentos Pendentes de Convênio

De: <lstorres@sp.gov.br>

Data: 08/03/2018 15:41

Para: <convenios@garca.sp.gov.br>, <gabinete@garca.sp.gov.br>

CC: <ermarilia@sp.gov.br>, <ljmendes@sp.gov.br>, <lstorres@sp.gov.br>

Solicitação de Documentos Pendentes de Convênio

Data da Solicitação : 08/03/2018 15:41:42

Processo Número:

Município: Garça

Objeto: Infraestrutura Urbana

Valor do Estado: 120.000,00

Listagem de Documentos Pendentes:

- Documento : **Ofício do Prefeito dirigido ao Governador**
 - Documento : **Declaração de Reserva de Recursos Municipais.**
 - Documento : **Declaração de Domínio Público.**
 - Documento : **PLANO DE TRABALHO (M.Justificativo/Regime Execução/Acessibilidade).**
 - Documento : **Projeto Básico (Plantas/Memorial Descritivo/ART ou RRT)**
 - Documento : **- relação de ruas com os trechos e quantidades dos serviços**
 - Documento : **Fotos, identificadas e datadas, dos locais onde serão implantados os serviços e obras**
 - Documento : **Cronograma Físico-financeiro (Datado/Assinado/com liberação após conclusão da Etapa).**
 - Documento : **Orçamento (Datado/Assinado/com ref. Tabelas de Preços).**
 - Documento : **Certidão de Matrícula do Imóvel (apenas p/ edificações).**
 - Documento : **Aprovação da concessionária de energia elétrica**
 - Documento : **ANEXO 2 - Termo de Ciência e Notificação - Tribunal de Contas**
 - Documento : **ANEXO 11 - Contratos ou Atos Jurídicos Análogos - Cadastro do Responsável - Tribunal de Contas**
-

Sr. (a) Prefeito (a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar a documentação relacionada com a máxima urgência ao Escritório Regional da Casa Civil.
Em caso de dúvidas, contatá-los em:

Escritório Regional de Marília
Avenida Rio Branco, 936 - 6º andar - salas 63/64 - CEP: 17502-000
(14) 3433-8573 / 3433-1802
ermarilia@sp.gov.br

Atenciosamente

Liliane Suda Torres
lstorres@sp.gov.br
11 21936899

Anexos:

image001.jpg

0 bytes



130R

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 019/2018. PARECER Nº 032/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 19/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação em infraestrutura urbana.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

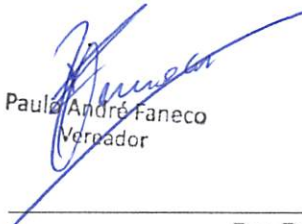

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 28 de março de 2018.


Paulo André Faneco
Vereador



14A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 019/2018. PARECER Nº 019/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 19/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação em infraestrutura urbana.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

A cobertura far-se-á com transferências de recursos de emenda parlamentar para aplicação em infraestrutura urbana, conforme documentos comprobatórios anexos ao projeto.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

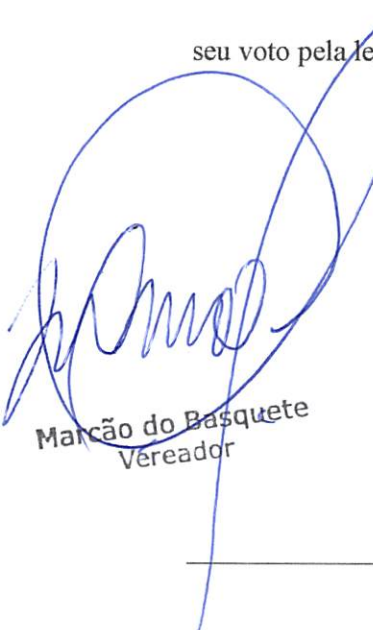
Rodrigo Gutierrez
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 28 de março de 2018.


Marcão do Basquete
Vereador


Rodrigo Gutierrez
Vereador


Patrícia Marato Marangão
Vereador



158

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 19/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 28/03/2018.

Amp
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 9ª SO/2018, para sua
1ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 28/03/2018.

Pedro Santos
= Pedro Santos =
Presidente



160

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 16/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsas de estudo aos professores efetivos e estáveis da rede municipal de educação. **COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.* PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) para gerenciamento dos polos integrados de educação - Polo UNIVESP. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 18/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área da saúde. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação em infraestrutura urbana. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

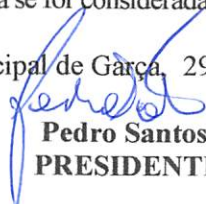
ITEM 5 – Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria da vereadora Patrícia Morato Marangão – Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede Municipal de Saúde e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 6 – Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a divulgação da relação de imóveis particulares locados pela Administração Municipal e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 7 – Projeto de Lei nº 27/2018, de autoria do vereador Paulo André Faneco – Altera a Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997, a fim de que se torne obrigatória a realização de audiências públicas antes e durante a tramitação de projetos de lei que versem sobre a concessão de benefícios fiscais e a majoração de tributos. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* A Emenda ao Projeto de Lei nº 16/2018 só será votada se for considerada objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 29 de março de 2018.


Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

17A

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GARÇA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A
REALIZAR-SE NO DIA 02 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H**

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 16/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsas de estudo aos professores efetivos e estáveis da rede municipal de educação. **COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.* PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 17/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) para gerenciamento dos polos integrados de educação - Polo UNIVESP. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 18/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área da saúde. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação em infraestrutura urbana. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria da vereadora Patrícia Morato Marangão – Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede Municipal de Saúde e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 6 – Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Dispõe sobre a divulgação da relação de imóveis particulares locados pela Administração Municipal e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 7 – Projeto de Lei nº 27/2018, de autoria do vereador Paulo André Faneco – Altera a Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro de 1997, a fim de que se torne obrigatória a realização de audiências públicas antes e durante a tramitação de projetos de lei que versem sobre a concessão de benefícios fiscais e a majoração de tributos. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* A Emenda ao Projeto de Lei nº 16/2018 só será votada se for considerada objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 29 de março de 2018.

**Pedro Santos
PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**



180

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 19/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 1ª **VOTAÇÃO NOMINAL** na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de abril de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Pedro Santos	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> APROVADO POR: | <input type="checkbox"/> REJEITADO POR: |
| <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE | <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE |
| <input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS | <input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS |
| | <input type="checkbox"/> INSUFICIÊNCIA DE VOTOS |

S. Sessões, 02 de abril de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

- Maioria Simples. Maioria Absoluta. Maioria Qualificada.



190

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei
nº 19/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.
Presidente.

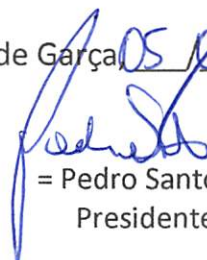
Câmara Municipal de Garça, 05/04 /2018.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua
inclusão na Ordem do Dia da 10ª Sessão /2018, para sua
2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 05/04 /2018.


= Pedro Santos =
Presidente



2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE ABRIL DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 15/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o pagamento do auxílio transporte aos servidores da Câmara Municipal de Garça. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. EM REGIME DE ADIAMENTO. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

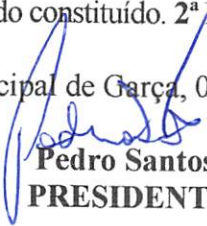
ITEM 2 – Projeto de Lei nº 16/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsas de estudo aos professores efetivos e estáveis da rede municipal de educação. **COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. EM REGIME DE ADIAMENTO. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 18/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação na área da saúde. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

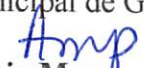
ITEM 4 – Projeto de Lei nº 19/2018, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), recursos de emenda parlamentar para aplicação em infraestrutura urbana. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 5 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, de autoria dos vereadores Marcão do Basquete, Janete Conessa, José Luiz Marques, Rodrigo Gutierrez e Wagner Luiz Ferreira – Altera o Artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Garça e dá outras providências, possibilitando que a autenticação dos documentos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas possa ser realizada pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, ou por advogado constituído. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 06 de abril de 2018.


Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



210

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de lei nº 19/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à 2ª VOTAÇÃO NOMINAL na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de abril de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Pedro Santos	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

(X) APROVADO POR: () REJEITADO POR:

(X) UNANIMIDADE () UNANIMIDADE
 () MAIORIA DE VOTOS () MAIORIA DE VOTOS
 () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 09 de abril de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. (X) Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.



221A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 19/2018 foi aprovado por unanimidade de votos na 10^ª Sessão Ordinaria, realizada em 09/04/2018.
É o que cumpre certificar.

Secretaria da C. M. de Garça, 09/04/2018.

AMP
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C. M. de Garça, 10/04/2018.

AMP
= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

Garça, 10/04/2018.
Pedro Santos
= Pedro Santos =
Presidente



23A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 020/2018
PROJETO DE LEI Nº 019/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA URBANA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

<i>Unidade Executora</i>	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.14.02</i>			
<i>Função</i>	<i>Urbanismo</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 15</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Infraestrutura Urbana</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 451</i>			
<i>Programa</i>	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0005</i>			
<i>Projeto</i>	<i>Implementação de Infraestrutura Urbana</i>			
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1001</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>100</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2018</i>	<i>2019</i>	<i>2020</i>	<i>2021</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>320.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>320.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste dotação com fonte de recurso para Emenda Parlamentar no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>
--------------------------	-----------------------------------



242

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO


<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.14.02</i>
<i>Função</i>	<i>Urbanismo</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 15</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Infraestrutura Urbana</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 451</i>
<i>Programa</i>	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0005</i>
<i>Ações</i>	
<i>Projeto</i>	
<i>Implementação de Infraestrutura Urbana</i>	
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1001</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 320.000,00.”</i>

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferências de recursos de Emenda Parlamentar para aplicação em Infraestrutura Urbana.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 10 de abril de 2018.


Pedro Santos
Presidente


Antonio Franco dos Santos “Bacana”
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0123/2018

Garça, 10 de abril de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 10ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 09 de abril de 2018.

Autógrafo nº 019/2018 (Projeto de Lei nº CM 018/2018 – PM 09/2018); e

Autógrafo nº 020/2018 (Projeto de Lei nº CM 019/2018 – PM 10/2018).

Atenciosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Técnico Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
NESTA

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde	
Código da Unidade	Nº. 02.06.01	
Função	Saúde	
Código da Função	Nº. 10	
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Código da sub-função	Nº. 122	
Programa	Gestão da Saúde	
Código do Programa	Nº. 0010	
Ações		
Atividade		
<i>Emenda Parlamentar – Programa de Gestão da Saúde</i>		
Código da Atividade	Nº. 2101	
Meta Física Para o Exercício		
100	Percentual	
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 331.800,00."	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais), cuja cobertura far-se-á com transferências de recursos de Emenda Parlamentar para área da saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
arr.

LEI Nº 5.203/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA URBANA.

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

E-mail – doem@garca.sp.gov.br

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

Unidade Executora	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>				
Código da Unidade	Nº. 02.14.02				
Função	<i>Urbanismo</i>				
Código da Função	Nº. 15				
Sub-Função	<i>Infraestrutura Urbana</i>				
Código da Sub-Função	Nº. 451				
Programa	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>				
Código do Programa	Nº. 0005				
Projeto	<i>Implementação de Infraestrutura Urbana</i>				
Código do Projeto	Nº. 1001				
Ações					
Meta Física			Unidade de Medida		
100			Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
100	000	000	000	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	
<i>Justificativa das modificações: Inexiste dotação com fonte de recurso para Emenda Parlamentar no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.”</i>					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

Unidade Executora	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>	
Código da Unidade	Nº. 02.14.02	
Função	<i>Urbanismo</i>	
Código da Função	Nº. 15	
Sub-Função	<i>Infraestrutura Urbana</i>	
Código da Sub-Função	Nº. 451	
Programa	<i>Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>	
Código do Programa	Nº. 0005	
Ações		
Projeto		
<i>Implementação de Infraestrutura Urbana</i>		
Código do Projeto		Nº. 1001
Meta Física Para o Exercício		
100		Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício		R\$ 320.000,00.”

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferências de recursos de Emenda Parlamentar para aplicação em Infraestrutura Urbana.

280

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. arr.

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

Fica convocado o candidato abaixo aprovado no Concurso Público, para exercer o cargo abaixo descrito, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário 07:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

ESCRITURÁRIO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
038ª	1201-7	MARIELE CRISTINA DE ALMEIDA	40.826.562-0
039ª	1145-2	GABRIELA FATORETO	41.111.433-5

Garça-Sp, 12/04/2018

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos